



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução nº 24, de 10 de junho de 2024.

Dispõe sobre o Aceite de Recursos 2024 – Benefícios Eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Extraordinária realizada em 10 de junho de 2024, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº3.388 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela lei municipal nº4.638, de 15 de maio de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o aceite de Recursos 2024 – Benefícios Eventuais, no valor de R\$ 107.830,80 (cento e sete mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos) a ser destinado para a modalidade de vulnerabilidade temporária.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de junho de 2024.

Rodolfo Alberto da Silva
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução nº 25, de 10 de junho de 2024.

**Dispõe sobre o Aceite de Recurso
de Frentes Frias 2024 – Operação
Inverno.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, em Reunião Extraordinária realizada em 10 de junho de 2024, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº3.388 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela lei municipal nº4.638, de 15 de maio de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o aceite de Recurso de Frentes Frias 2024 – Operação Inverno, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) a ser destinado para o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências – (Operação Inverno).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de junho de 2024.

Rodolfo Alberto da Silva
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução nº 26, de 10 de junho de 2024.

Dispõe sobre o Aceite de Recurso de SAI – Acolhimento Mulheres (CIOESTE).

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, em Reunião Extraordinária realizada em 10 de junho de 2024, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº3.388 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela lei municipal nº4.638, de 15 de maio de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o aceite de Recurso de SAI – Serviço de Acolhimento Institucional, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) a ser destinado para o Serviço de Acolhimento Institucional - Acolhimento Mulheres (CIOESTE).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de junho de 2024

Rodolfo Alberto da Silva
Presidente